



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAI – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.842 de 27 de abril de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 16.001,91”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
79	03.000	03.001 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0301	04.122.0301.2132	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	4.152,00	
86	03.000	03.001 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0301	04.122.0301.2132	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		4.152,00
108	03.000	03.001 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0301	11.334.0301.2134	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.384,00	
114	03.000	03.001 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0301	11.334.0301.2134	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		1.384,00
121	03.000	03.001 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0301	23.694.0301.2135	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.384,00	
126	03.000	03.001 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0301	23.694.0301.2135	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		1.384,00
145	03.000	03.002 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA, TURISMO E SERVIÇOS	0301	23.695.0301.2137	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	1.384,00	
151	03.000	03.002 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA, TURISMO E SERVIÇOS	0301	23.695.0301.2137	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		1.384,00
180	03.000	03.003 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CECAPA	0301	11.333.0301.2140	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	5.536,00	
186	03.000	03.003 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CECAPA	0301	11.333.0301.2140	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		5.536,00
190	03.000	03.003 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CECAPA	0301	12.364.0301.2141	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000	2.161,91	
198	03.000	03.003 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CECAPA	0301	12.364.0301.2141	3.3.90.46.00	3	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	01.110.0000		2.161,91
TOTAL									16.001,91	16.001,91

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 27 de abril de 2026

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e sete de abril de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo